

EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA

<u>Agrimensura.....</u>	<u>61</u>
<u>Edificações (Construção Civil).....</u>	<u>62</u>
<u>Geoprocessamento.....</u>	<u>63</u>
<u>Portos.....</u>	<u>64</u>
<u>Saneamento.....</u>	<u>65</u>
<u>Transporte de Cargas.....</u>	<u>66</u>



AGRIMENSURA

CÓDIGO: 206000009

CARGA HORÁRIA: 1200h

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar levantamentos, implantações topográficas e geodésicas por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos.
2. Executar, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis.
3. Interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites.
4. Analisar documentos e informações cartográficas.
5. Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas e plantas, identificando acidentes geométricos, pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos.
6. Elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados.
7. Participar do planejamento de loteamentos, desmembramentos e obras de engenharia e locação.
8. Planejar trabalhos em geomática.
9. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.
10. Implantar, no campo, pontos de projeto, localizar obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitar glebas.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Empresas de mapeamento e levantamento topográfico, de comercialização de equipamentos e instrumentos específicos da função, de aerolevantamentos, de logística e distribuição de cargas, Forças Armadas, concessionárias de serviços públicos e agências reguladoras.

OCUPAÇÕES ASSOCIADAS (CBO): 3123-05 - Técnico em agrimensura; 3123-20 - Auxiliar de Topógrafo; 3123-10 - Técnico em Geodésia e Cartografia; 3123-15 - Técnico em Hidrografia; 3181-10 - Desenhista de Cartografia; 3181-10 - Desenhista Técnico de Topografia.



EDIFICAÇÕES (CONSTRUÇÃO CIVIL)

CÓDIGO: 206000112

CARGA HORÁRIA: 1200h

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

1. Desempenhar funções no âmbito das edificações, desenvolvendo e executando projetos da área em empresas públicas e privadas de construção civil, em escritórios de projetos e de construção civil, bem como em canteiros de obras, conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica.

2. Atuar no planejamento, quanto à execução e elaboração de projetos de obras, assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações, orientação e coordenação referente à execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

3. Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Construtoras, empresas de projetos, obras, escritórios, empresas de material de construção, órgãos públicos e empresas privadas.

OCUPAÇÕES ASSOCIADAS (CBO): 3121-05 - Técnico de Obras Civis; 3180-05 - Desenhista Técnico; 3180-15 - Desenhista Detalhista; 3181-05 - Desenhista Técnico (arquitetura); 3181-10 - Desenhista Técnico (cartografia); 3181-20 - Desenhista Técnico (instalações hidrossanitárias); 3121-05 - Fiscal de Medição (obras civis); 3121-05 - Inspetor de Obras; 3121-05 - Técnico de Analista de Custos (construção civil); 3121-05 - Técnico de Construção Civil; 3121-05 - Técnico de Edificações; 3121-05 - Técnico de Edificações, Estradas e Saneamento; 3121-05 - Técnico de Manutenção de Obras; 3121-05 - Técnico de Obras; 3180-10 - Desenhista Copista; 3180-15 - Desenhista Detalhista (cad); 3181-05 - Cadista (desenhista técnico de arquitetura); 5143-10 - Auxiliar de Manutenção Predial; 3121-05 - Técnico de Planejamento de Obras; 3121-05 - Técnico em Canteiro de Obras de Construção civil; 3121-05 - Técnico em Desenho de Construção Civil; 3121-05 - Técnico em Laboratório e Campo de Construção Civil; 3121-05 - Técnico Orçamentista de Obras na Construção Civil; 3121-05 - Assistente de Engenharia (construção civil); 3121-05 - Auxiliar Técnico de Engenharia (construção civil).

GEOPROCESSAMENTO

CÓDIGO: 206000195

CARGA HORÁRIA: 1275h

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar e executar, por meio da manipulação de software, a digitalização, organização, interpretação, processamento, análise e edição de dados geográficos e conversão de dados georreferenciados.
2. Participar do planejamento de loteamentos, desmembramentos, locação de obras de engenharia e elaborar e atualizar cadastro técnico multifinalitário.
3. Planejar trabalhos em geomática criando modelos de fenômenos ambientais.
4. Efetuar cálculos e desenhos.
5. Elaborar documentos cartográficos em diferentes sistemas de referências e projeções.
6. Realizar o tratamento e a análise de dados de diferentes sistemas de sensores remotos.
7. Auxiliar na execução de levantamentos topográficos.
8. Realizar o processamento de dados espaciais e não espaciais a partir do uso de sistemas de informação geográfica.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Atividades de mapeamento e levantamento topográfico, de comercialização de equipamentos e instrumentos específicos da função, de aerolevantamentos, entidades ambientais, atividades de logística e distribuição de cargas, Forças Armadas, concessionárias de serviços públicos e agências reguladoras.

OCUPAÇÕES ASSOCIADAS (CBO): 3123-20 - Topógrafo; 3123-05 - Técnico em Agrimensura; 3123-10 - Técnico em Geodésia e Cartografia; 3123-15 - Técnico em Hidrografia; 3181-10 - Desenhista Técnico (cartografia); 3181-10 - Desenhista de Cartografia; 3181-10 - Desenhista Técnico de Topografia.



PORTOS**CÓDIGO:** 206000313**CARGA HORÁRIA:** 1200h**ESCOLARIDADE MÍNIMA:** Ensino Médio Completo**ATRIBUIÇÕES:**

1. Desenvolver atividades nas operações portuárias.
2. Controlar, programar e coordenar operações de transportes em geral.
3. Supervisionar operações de embarque, transbordo e desembarque de cargas e o agenciamento de embarcações.
4. Encaminhar procedimentos de importação e exportação.
5. Verificar as condições de segurança dos meios de transportes, dos equipamentos utilizados e das cargas.
6. Operar e gerenciar a manutenção dos equipamentos eletromecânicos de operação portuária.
7. Supervisionar o armazenamento, o transporte de carga e a eficiência operacional de equipamentos e veículos.
8. Controlar recursos financeiros e insumos.
9. Elaborar documentação necessária ao desembargo de cargas.
10. Atender clientes.
11. Pesquisar preços de serviços de transporte.
12. Identificar e programar rotas.
13. Informar sobre condições do transporte e da carga.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Empresas de administração portuária públicas ou privadas, terminais privados (TUPs), estações de transbordo de cargas (ETCs), empresas de apoio e serviços portuários, empresas de dragagem, empresas de transporte aquaviário (companhias de navegação), agências marítimas, órgãos reguladores, empresas de comércio exterior (importadoras ou exportadoras), agências de navegação, terminais alfandegados públicos e privados (TAP), instalações portuárias alfandegadas (IPA), estaleiros, terminais de contêineres, terminais retroportuários alfandegados (TRA), estações aduaneiras do interior (EADI), terminais de granéis sólidos, líquidos e gasosos.

OCUPAÇÕES ASSOCIADAS (CBO): 3422-10 - Despachante Aduaneiro; 3426-05 - Chefe de Estação Portuária; 3426-10 - Supervisor de Operações Portuárias; 3543-05 - Analista de Exportação e Importação. 3426-05 - Agente de Estação Portuária; 4142-15 - Conferente Portuário.

SANEAMENTO

CÓDIGO: 206000531

CARGA HORÁRIA: 1200h

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar projetos e obras de aterros sanitários.
2. Supervisionar a disposição e a reciclagem de resíduos em unidades de compostagem.
3. Desenvolver, coordenar e executar projetos de obras de sistemas e estação de tratamento de águas (captação, transporte, tratamento e distribuição) e de esgotos (coleta, transporte, tratamento e disposição final).
4. Executar e fiscalizar obras de drenagem urbana.
5. Realizar a manutenção de equipamentos e redes.
6. Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras.
7. Controlar os procedimentos de preservação do meio ambiente.
8. Fiscalizar atividades e obras.
9. Realizar vistorias, inspeções e análises técnicas de projetos, obras e processos.
10. Promover a educação sanitária e ambiental.
11. Elaborar orçamentos de obras e serviços de saneamento básico.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Empresas de construção, reciclagem, captação, purificação e distribuição de água, de coleta de resíduos sólidos e águas residuais, esgoto doméstico e industrial, escritórios de consultoria e de projetos, laboratórios de pesquisa e desenvolvimento, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e agências ambientais e reguladoras.

OCUPAÇÕES ASSOCIADAS (CBO): 3122-10 - Técnico de Saneamento; 3122-10 - Assistente Técnico de Engenharia de Obras de Saneamento; 3122-10 - Auxiliar Técnico de Obras de Saneamento; 3122-10 - Técnico de Inspeção e Especificação de Materiais e Equipamentos de Obras de Saneamento; 3122-10 - Técnico de Redes de Água e Esgoto; 3122-10 - Técnico em Construção Civil (obras de saneamento); 3122-10 - Técnico em Hidrometria (obras de saneamento); 3122-10 - Técnico em Planejamento de Obras de Infraestrutura de Saneamento; 3122-10 - Técnico em Sondagem (obras de saneamento).

